



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 257/2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do ATO PGJ N.º 389/2007, assim como nos itens 13.2, alínea a, e 13.3, todos do Edital do Pregão Presencial n.º 006/2009-CPL/MP/PGJ/SRP;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa **AMARON COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, diante das conclusões extraídas do Procedimento Interno n.º 608449/PGJ, configurou inexecução da Cláusula Sexta, alínea "q", e Cláusula Sétima, alínea "p", do Contrato Administrativo n.º 009/2009-CPL/MP/PGJ;

RESOLVE:

I – APLICAR à empresa **AMARON COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, sediada nesta cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.760.172/0001-99, a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA**, prevista nos itens 13.1 e 13.2, alínea "a", todos do Edital de Pregão Presencial n.º 006/2009-CPL/MP/PGJ/SRP, e na Cláusula Dezesete do Contrato Administrativo n.º 009/2009-CPL/MP/PGJ;

II – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias, quanto à consignação da sanção, ora, aplicada no cadastro referente à empresa **AMARON COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de novembro de 2012.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal